



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº- 526

DATA: 14 de maio de 1974

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de uma máquina de escrever equipada com aparelho de contabilidade e um motor estacionário e dá outras providências


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

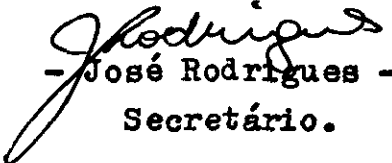
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a alienar mediante Licitação Pública: a)- uma máquina de escrever marca Olivetti, nº-80/46TD844530, equipada com aparelho de contabilidade marca Zornita nº-41AL-1692; b)- um motor estacionário, marca Lister, de 46HP, 4 Cilindros, nº-26JP48, com 1.200 R.P.M., considerados inservíveis à Administração Municipal.

Art. 2º - O Preço base mínimo para a alienação dos bens Patrimoniais acima, será atribuído pela Comissão Permanente de Licitação Pública desta Municipalidade na época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 14 de maio de 1974.

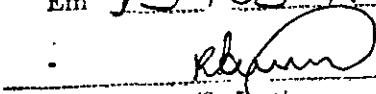
  
- José Bonifácio Moron -  
Prefeito Municipal

  
- José Rodrigues -  
Secretário.

Publicado (a) no jornal " FÓLHA DO NORTE  
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

15.05.74

  
Secretário